PORTARIA Nº 1037/2013

FRANCISCO NICOLA CEREBINO CHRISTÓFORO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, determina:

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar os trabalhos da Comissão de funcionários formada para realizar estudos que visam à atualização e à modernização do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeada Comissão de Estudos do Regimento Interno - CERI, para análises e estudos relativos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça, que será formada pelos seguintes funcionários:

Membro 1: Elizangela Cristina Cotrim dos Santos
Membro 2: Alexandre de Araújo Lamattina
Membro 3: José Roberto Carvalho
Organizador: Adalberto Augusto Salzedas Júnior

Art. 2º. Ficam, desde já, definidas as datas das reuniões que serão realizadas pela Comissão de Estudos do Regimento Interno, todas elas, das 13:00h às 14:30h, nos dias abaixo relacionados:

Reunião 1: Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2013;
Reunião 2: Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2013;
Reunião 3: Segunda-feira, 04 de março de 2013;
Reunião 4: Segunda-feira, 11 de março de 2013;
Reunião 5: Segunda-feira, 18 de março de 2013;
Reunião 6: Segunda-feira, 25 de março de 2013;
Reunião 7: Segunda-feira, 01 de abril de 2013;
Reunião 8: Segunda-feira, 08 de abril de 2013;
Reunião 9: Segunda-feira, 15 de abril de 2013;
Reunião 10: Segunda-feira, 22 de abril de 2013.

§1° - As reuniões acima relacionadas serão destinadas única e exclusivamente à discussão de temas e assuntos relacionados aos estudos referentes ao Regimento Interno, sendo este o seu único tema em pauta.

§2° - Caso haja necessidade, o Organizador dos estudos poderá requerer ao Presidente a definição de novas datas para realização de novas reuniões.

Art. 3°. Em 29 de abril de 2013, segunda-feira, o Organizador disponibilizará documento aos membros da CERI e à Presidência, no qual conterá uma primeira versão completa dos estudos realizados.

Art. 4°. Os Membros da CERI terão até o dia 13 de maio de 2013 para analisarem e estudarem o documento que lhes foi entregue e, caso entendam necessário e pertinente, poderão apresentar suas últimas propostas ao documento.

Parágrafo único. Caso necessário, durante este período o Organizador solicitará à Presidência nova data para realização de reunião da Comissão.

Art. 5°. Em 20 de maio de 2013, a Comissão de Estudos do Regimento Interno entregará o documento final à Presidência, ficando, então, definitivamente extinta a Comissão.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Garça, 06 de fevereiro de 2013.

Francisco Nicola Cerebino Christóforo Junior
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR GERAL